DECRETO Nº 2.465, DE 20 DE FEVEREIRO DE 1.990.

"DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO ANALÍTICO DA DESPESA, NOS TERMOS DO ARTIGO 4º ITEM B, DA LEI MUNICIPAL/ Nº 1.559 DE 27 DE NOVEMBRO DE 1.989".

ADILSON DUARTE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal / de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais....

D E C R E T A:-

Artigo 1º- Fica suplementada nos termos do artigo 4º Item B, da Lei Municipal nº 1.559 de 27 de novembro de 1.989 na importância de NCZ$-390.000,00 (Trezentos e noventa mil cruzados novos) as seguintes dotação do orçamento analítico da despesa conforme discriminação abaixo.

2. Executivo
2.1. Gab. Prefeito e Dependências
3.0.0.0. Despesas Correntes
3.1.0.0. Despesas de Custeio
3.1.2.0. Material de Consumo.....NCZ$-375.000,00
2. Executivo
2.9. Assistência
3.0.0.0. Despesas Correntes
3.1.0.0. Despesas de Custeio
3.1.3.0. Serviços de Terceiros e Encargos
3.1.3.2. Outros Serviços e Encargos....NCZ$- 15.000,00
TOTAL.....NCZ$-390.000,00

Artigo 2º- Para cobertura do presente crédito serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação a se verificar nas diversas rubricas do Orçamento analítico vigente.

Artigo 3º- Estedecreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 20 de fevereiro/ de 1.990.

Adilson Duarte de Oliveira
Prefeito Municipal

Fls. 02.

Publicado e registrado na secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixado em lugar de costume na data supra.

a) EDGARD MAZUCATO
Secretário